ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 729/2011
DATA 29 NOV. 2011 HORAS 12:04
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

12
774

LEI Nº. 1.992, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Institui o Dia de Combate ao Câncer no Município de Gurupi - TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Dia de Combate ao Câncer no Município de Gurupi – TO, a ser promovido, anualmente, no dia 27 de Novembro, data em que se realizam atividades referentes ao Dia Nacional de Combate ao Câncer.

Art. 2º - O Dia de Combate ao Câncer terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos e educativos sobre o combate a esse mal e forma de trata – lo, através de palestras, conferencias, seminários, campanhas e outras atividades.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos parcerias ou outros instrumentos de cooperação com órgãos públicos ou privados, que tenham por objetivos o combate ao câncer no Município.

Art. 4º - O Dia do Combate ao Câncer passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 050/2011, de autoria do Vereador Dr. Maurício (nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, aos 25 dias do mês de novembro de 2011.

ALEXANDRE TELU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PUBLICAÇÃO NO MURAL
PUBLICADO: 29 / 11 / 2011
ASSINATURA
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo